Indicação

Nº do Protocolo: 2026040039000356

Nº SAPL: 0445/2026

Registrado por ASS VEREADORA MARI LACERDA em 13 de abril de 2026 às 23:23

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1776122630648_b0d84de1-244b-47fc-8532-49e53f6e7d7d

Autores:

MARIANA VIEIRA LACERDA

INDICAÇÃO Nº / 2026

Indica ao Chefe do Poder Executivo instituir o Programa "Correndo nas Lagoas", destinado à oferta de assessoria técnica e orientação profissional de corrida e caminhada em parques e lagoas situados na periferia de Fortaleza.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

A vereadora Mari Lacerda, no exercício de suas atribuições legais, vem, com o devido respeito, conforme o disposto no Regimento Interno, amparado pelo Art. 149 deste Regimento e após ouvir o Plenário, submeter à consideração desta Casa Legislativa a presente indicação. Após sua aprovação, a mesma será encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que seja encaminhada de volta a esta Augusta Casa sob a forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 2026

Mari Lacerda
Vereadora - PT

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 16/04/2026 18:44
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1776122630648_b0d84de1-244b-47fc-8532-49e53f6e7d7d

INDICAÇÃO Nº / 2026

PROJETO DE LEI Nº.

Indica ao Chefe do Poder Executivo instituir o Programa "Correndo nas Lagoas", destinado à oferta de assessoria técnica e orientação profissional de corrida e caminhada em parques e lagoas situados na periferia de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a instituir o programa "Correndo nas Lagoas", com o objetivo de disponibilizar assessoria técnica, orientação profissional de educação física e acompanhamento de atividades de corrida e caminhada para a população em parques e lagoas localizados nas áreas periféricas do Município de Fortaleza.

Art. 2º O programa consistirá na presença de profissionais de educação física em dias e horários pré-estabelecidos, responsáveis por:

I – Realizar avaliação física básica dos participantes;

II – Prescrever treinos de corrida e caminhada adequados ao nível de condicionamento de cada cidadão;

III – Orientar sobre a execução correta dos exercícios e prevenção de lesões por meio de suporte técnico especializado.

Art. 3º A implementação do programa deverá priorizar regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), cabendo ao Poder Executivo a organização e a garantia da

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 16/04/2026 18:44
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1776122630648_b0d84de1-244b-47fc-8532-49e53f6e7d7d

infraestrutura necessária de urbanização, iluminação e pavimentação das margens das lagoas para a segurança e viabilidade das práticas esportivas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com universidades, centros de saúde e a iniciativa privada para a execução da assessoria técnica e fornecimento de suporte logístico.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, com suplementação se necessária.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 2026.

Mari Lacerda
Vereadora - PT

JUSTIFICATIVA

A presente proposta busca democratizar o acesso à prática esportiva orientada, levando saúde e bem-estar para as comunidades das periferias de Fortaleza. O uso das lagoas e parques urbanos como espaços de lazer e exercício já é uma realidade consolidada em nossa cidade, entretanto, a prática de atividades físicas de alto impacto, como a corrida, quando realizada sem a devida assessoria técnica profissional, pode acarretar riscos à saúde e lesões crônicas aos cidadãos.

Ao instituir o programa Correndo nas Lagoas, o município cumpre seu papel fundamental de promover a saúde preventiva e ocupar os espaços públicos com esporte e lazer de qualidade. Esta iniciativa garante que moradores de regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano tenham acesso a serviços de assessoria técnica esportiva que, frequentemente, são restritos a academias privadas ou grupos pagos, promovendo assim uma verdadeira inclusão social através do esporte.

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 16/04/2026 18:44
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1776122630648_b0d84de1-244b-47fc-8532-49e53f6e7d7d

É fundamental ressaltar que a proposta permite que o Poder Público organize a infraestrutura urbana adequada nesses locais. A melhoria da iluminação, pavimentação e urbanização das lagoas periféricas é condição essencial não apenas para o esporte, mas para a segurança e dignidade das comunidades.

Além dos benefícios diretos à saúde física, a presença de profissionais e a organização de grupos de treino fortalecem o sentimento de pertencimento e a segurança nas áreas das lagoas por meio da ocupação positiva do território. O incentivo à corrida e à caminhada orientadas combate o sedentarismo e promove a socialização, sendo uma ferramenta essencial de saúde mental para a juventude e para a população adulta das periferias.

Pela relevância social e pelo potencial de impacto positivo na qualidade de vida da população fortalezense, submeto esta proposta à apreciação dos nobres pares.

Mari Lacerda
Vereadora - PT

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 16/04/2026 18:44
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1776122630648_b0d84de1-244b-47fc-8532-49e53f6e7d7d

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 13 de abril de 2026 às 20:23

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1776122630648_b0d84de1-244b-47fc-8532-49e53f6e7d7d

Documento assinado por

MARIANA VIEIRA LACERDA